



PREFEITURA DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001/00

✉ prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

ADM: 2025-2028

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

PROJETO DE LEI Nº 2.049 DE ___ DE ___ DE 2026.

RECEBI

Dia 15 / 06 / 2026
Horas: Anaíe Odete Grande

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei nº 1983 de 11/09/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e a Lei nº 1996 de 23/10/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, e abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

TIAGO ALEX RAVAZZI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido nos anexos da Lei 1983 de 11 de setembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029, e nos anexos da Lei 1996 de 23 de outubro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, nos programas e elementos correspondentes, as seguintes alterações abaixo.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal aprovado pela Lei 1999 de 14 de novembro de 2025 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) abaixo classificado:

01.02.08 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0007.0012.2.018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoR\$ 150.000,00

Art. 3º - O crédito especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação vinculado ao recebimento de recursos do Fundo Nacional de Saúde, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.



PREFEITURA DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001/00

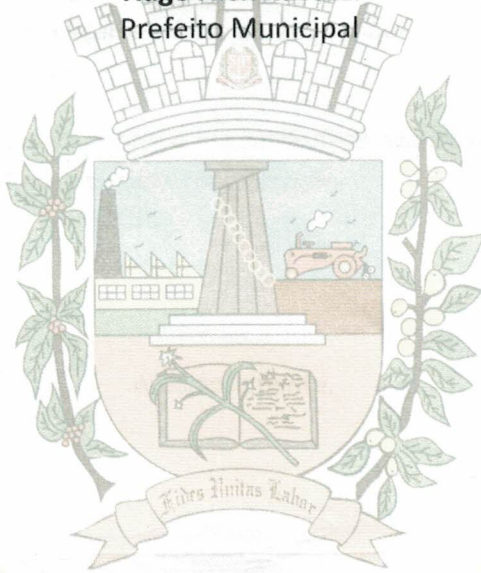
✉ prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

ADM: 2025-2028

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, ___ de _____ de 2026.


Tiago Alex Ravazzi
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001/00

✉ prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

ADM: 2025-2028

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a V.Exa., para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei, que dispões sobre a abertura de credito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O presente projeto se justifica pelo motivo que autoriza a inclusão e execução de novos recursos na Lei Orçamentária vigente, sendo que tais recursos derivam de emenda parlamentar nº 50410002, para custear as despesas com a saúde municipal.

Esclarecemos que o presente Projeto de Lei compatibiliza seus efeitos com o Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias de 2026 e que não comprometerá as metas fiscais estabelecidas para o exercício corrente.

Contando com o imprescindível aval dessa Colenda Casa, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Tiago Alex Ravazzi

Prefeito Municipal



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000810392202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
11847187000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDIDO RODRIGUES	03	
Tipo de Beneficiário	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente	
DACIA MARIA MIOLA		39529804806	
População	Telefone	Município	CEP
2.959	1632571280	CÂNDIDO RODRIGUES	15.930-000
Endereço	E-mail		
BRASILIA, CENTRO	sec.saude@candidorodrigues.sp.gov.br		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	50410002	150.000,00

Valor da Proposta: R\$ 150.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
CANDIDO RODRIGUES	150.000,00

Programa

Custeio dos serviços e ações da Atenção Primária à Saúde

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

	Valor
Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	150.000,00

Justificativa

O recurso financeiro será utilizado para manutenção dos serviços prestados à população pela Estratégia de Saúde da Família e eMulti, que é operacionalizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva (CONSIRC), objetivando o fortalecimento das ações de Atenção Primária à Saúde, através de ações para o diagnóstico e acompanhamento de pacientes em condições crônicas, entre elas hipertensos e diabéticos, tais como manutenção e ampliação de consultas médicas/Enfermagem e realização de exames, visando atuar através das metas e diretrizes do novo financiamento da APS, pretendendo aumentar a cobertura de acompanhamento do público-alvo com impactos na melhoria da qualidade de saúde da população.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.000,00